a) Braz Boccarini Filho
Secretário

Lei nº 315 de 30 de Outubro de 1956
Que autoriza celebrar contrato com os senhores Elias Brieder e Geraldino Santos Fialho.

O Povo do Municipio de Manhuaçú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com os senhores Elias Brieder e Geraldino Santos Fialho, o serviço de desmonte e nivelamento da Rua Luiz Nogueira na parte que vai da Praça João Pessoa à Rua Monsenhor Gonzaliz, para futura transitação de veículo.

Art. 2º - O valor do contrato será de Cr$. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), pagáveis em 3 prestações de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), cada uma, distribuida da seguinte forma: A primeira (1ª) em 30 de outubro de 1958 - a segunda (2ª) em 30 de Março de 1959 e a terceira (3ª) e ultima, em 30 de outubro de 1959, com juros de 12% ao ano, contados após a entrega das obras.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo observar com amplitude, a presente lei, ressalvados todos os direitos e interesses da Municipalidade.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes das autorizações contidas nos artigos 1º e 2º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).



Art. 5º). Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçú, 30 de outubro de 1956

a) Ibtamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a) Braz Boccarini Filho
Secretário

Lei nº 316 de 30 de Novembro de 1956